



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com Sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n - Centro- Frei Miguelinho - PE, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINSERV SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº 20.401.718/0001-05, com sede na Rua Maria Terezinha Barbosa de Andrade, nº 66, Coqueiro, Surubim-PE, CEP: 55750-000, com endereço eletrônico: linservservicos1@gmail.com e fone: (81) 99686-0480, denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA– Devido á necessidade da continuidade dos Serviços de Transporte e Deslocamento de Pessoas, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, parte integrante do contrato, precisa o mesmo ter seu prazo prorrogado. Salientando que está em fase de tramitação um novo processo licitatório com o mesmo objeto do contrato em anexo. No entanto ante a iminente necessidade e essencialidade no serviço foi prorrogado o presente contrato, nos moldes legais.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA- Com base no que dispõe o ordenamento jurídico brasileiro, bem como a Cláusula Terceira do contrato original, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, até **18/07/2021**.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho, em 16 de abril de 2021.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
CONTRATANTE

Inaldo Carlos de Aruda
LINSERV SERVIÇOS EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: